



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 22/2019/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.007221/2019-70

DOCUMENTO SEI Nº 0534807

OBJETO: Submissão de Projetos de Ensino 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e competências, torna público o Edital de submissão de Projetos de Ensino executáveis no ano letivo de 2019, no âmbito do *campus* Ariquemes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

1.2 A Diretoria de Ensino buscará incentivar a implementação de projetos de ensino de fluxo contínuo dentro da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do campus Ariquemes.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade oportunizar o desenvolvimento de ações inovadoras no que diz respeito às práticas pedagógica na perspectiva integradora de educação.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente edital não prevê um investimento, tais como bolsas e taxas de bancada. No entanto o campus buscará apoiar os projetos com os recursos próprios, conforme disponibilidade dos mesmos.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 Os projetos com vigência semestral, o coordenador deverá apresentar relatório final, conforme Plano de Trabalho;

4.2 Os projetos com vigência anual, o coordenador deverá apresentar relatório parcial e final conforme Plano de Trabalho;

4.3 A execução dos projetos de ensino iniciará a partir do parecer da Diretoria de Ensino.

5. DOS PROPONENTES

5.1 Os projetos de ensino podem ser propostos por servidores **docentes ou técnicos- administrativos em educação** do IFRO e devem apresentar obrigatoriamente as seguintes categorias de participantes:

- a) Coordenador (a): 1 (um) por projeto;
- b) Vice Coordenador 1 (um) por projeto;
- a) Servidores-colaboradores no máximo 3 (três);
- b) Estudantes voluntários;

5.2 O projeto pode prever, ainda, a participação de Colaborador eventual, sendo este um membro da comunidade externa que participe em até 30% (trinta por cento) das atividades previstas no projeto.

5.3 Caso o coordenador de projeto seja docente substituto, o vice- coordenador ou outro membro poderá assumir a coordenação após consenso entre os pares.

5.4 A carga horária dos participantes estudantes a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de 4 horas semanais.

5.5 A carga horária do coordenador, caso seja TAE (planejar junto a chefia imediata) a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino será de 2 horas semanais.

5.6 A carga horária do coordenador, caso seja docente (ver carga horária RAD) a ser destinada ao desenvolvimento de projeto de ensino.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1 O projeto de ensino, conforme sua especificidade deverá atender os seguintes critérios:

- a. Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- b. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- c. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- d. Contribuir para o aprimoramento e para a melhoria da qualidade dos cursos;
- e. Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- f. Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;

6.2 Os projetos de ensino devem contemplar pelo menos uma das seguintes atividades educativas:

- a. Projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- b. Cursos de nivelamento;
- c. Aulas de reforço;
- d. Cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins;
- e. Cursos preparatórios para competições acadêmicas;
- f. Ação de assessoramento discente;
- g. Práticas inovadoras de ensino.

6.3 Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I - Do Coordenador do projeto deve:

- a. Ser servidor no IFRO (docente ou técnico administrativo em educação);
- b. Apresentar projeto de ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- c. Selecionar e indicar participante servidor-colaborador, e estudante colaborador com perfis adequados e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- d. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 10 (dez) horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018;
- e. Acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- f. Orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- g. Desligar participante colaborador-estudante que descumprir o plano de atividades e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
- h. Incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares derivados do projeto;
- i. Solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- j. Apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- k. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de participação na “Mostra de Práticas Exitosas de Ensino” (CONPEX) e Relatório Final (Anexo VIII).

II - Do servidor-colaborador deve:

- a. Ser servidor do IFRO;
- b. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de, no mínimo cinco horas de dedicação semanal (caso seja docente), conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018 e sob a supervisão do(a) coordenador(a);
- c. Apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado;
- d. Apresentar relatório de atividades ao término do projeto, conforme Anexo.

III - Do estudante voluntário deve:

- a. Estar regularmente matriculado (a) em curso técnico de nível médio ou de graduação.
- b. Cumprir carga horária de, no mínimo, duas horas semanais;
- c. Desenvolver as atividades apresentadas em seu plano de trabalho.
- d. Não possuir Processo Disciplinar Discente (falta grave).

7. DA SUBMISSÃO E ANÁLISE

7.1 Serão analisados os projetos de ensino submetidos através do e-mail < pje.ariquemes@ifro.edu.br >, conforme as seguintes orientações:

- I. **Assunto do e-mail:** Submissão de Projeto de Ensino –2019.
- II. **Corpo do e-mail:** Título do projeto; nome completo do coordenador do projeto.
- III. Anexos ao e-mail, em **arquivo PDF de extensão única**, os documentos a seguir relacionados, conforme modelos disponíveis em anexo a este edital:
 - a. Formulário de Submissão de Projetos de Ensino (Anexo I);
 - b. Plano de Trabalho do (a) Coordenador(a) (Anexo II);
 - c. Termo de anuência da Chefia Imediata do setor no qual o servidor está lotado (Anexo VII);

7.2 A análise dos projetos de ensino serão realizadas pela Diretoria de Ensino por meio do Departamento de Apoio ao Ensino.

Parágrafo único. Submissões de projetos no formato indicado no item 7.1, inciso III

8. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

- 8.1 Durante o desenvolvimento dos projetos de ensino compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade.
- 8.2 Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Pró- Reitoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.
- 8.3 A Diretoria de Ensino, por meio do Departamento de Apoio ao Ensino, fará o acompanhamento das ações previstas no projeto.
- 8.4 Ao final do projeto de ensino, o coordenador deverá encaminhar, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, o Relatório Final (Anexo X) à Diretoria de Ensino, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificaram sua realização.
- 8.5 O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino, deve ser enviado ao e-mail < pje.ariquemes@ifro.edu.br > no prazo estabelecido no Plano de Trabalho, atendendo as seguintes orientações:
 - I. **Assunto do e-mail:** Relatório de Projeto de Ensino –2019.
 - II. **Corpo do e-mail:** título do projeto; nome completo do coordenador do projeto
 - III. Em anexo ao e-mail, em **arquivo PDF**

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 A solicitação de certificação de todos os membros da equipe do projeto deverá ser realizada, prioritariamente, pelo coordenador do projeto após a entrega do Relatório final.
 - 9.1 Caberá à Diretoria de Ensino emitir os certificados de todos os participantes do projeto, conforme solicitação.
 - 9.2 A função indicada na solicitação do certificado deverá ser de acordo com aquela aprovada no projeto.

10. CRONOGRAMA

Trata-se de um **edital é de fluxo contínuo**, no qual os servidores, lotados no campus Ariquemes poderão submeter seus projeto semestral e/ou anual

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Todas as informações disponibilizadas na página da instituição na internet, <https://www.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino> e por E-mail pje.ariquemes@ifro.edu.br nas formas de anexos, avisos oficiais ou outro, constituem normas que complementam este Edital.
- 11.2 A submissão de proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.
- 11.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

11.4 É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela Diretoria Ensino.

11.5 As solicitações de exclusão de membros deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito bem como a inclusão de novos membros.

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DO PROJETO DE ENSINO.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

Título do projeto:

Campus onde será desenvolvido o projeto:

Especificação do Projeto de Ensino:

- Projeto interdisciplinar e/ou integrador
 Aulas de Reforço
 Curso de Nivelamento
 Ação de Assessoramento discente
 Cursos preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e afins
 Curso preparatório para competição acadêmica
 Outra prática Inovadora de Ensino (Especificar):

Abrangência - Área do Conhecimento/Disciplina(s) Envolvida(s): _____

Abrangência - Participantes:

Além do(a) Coordenador(a), participam do Projeto:

Participante Servidor-Colaborador-

Participante Estudante Colaborador Voluntário:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

1. Introdução/Histórico da construção da proposta

2. Objetivos

a) Geral:

b) Específico

3. Justificativa

4. Referenciais Teóricos de embasamento

5. Atividades previstas

6. Metodologias a serem utilizadas

7. Infraestrutura e recursos financeiros necessários (Detalhado)

c) Infraestrutura:

d) Recursos Financeiros:

1. Resultados Esperados

2. Acompanhamento e Avaliação do projeto:

(Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto - docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos, bem como aos instrumentos e metodologias utilizadas)

Cronograma de Execução

Atividade	Período				

REFERÊNCIAS

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto:

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR (A):

1. IDENTIFICAÇÃO:

Título do Projeto:

Nome do(a) coordenador(a):

2 APRESENTAÇÃO:

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).

3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a):

3.1

3.2

3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) COORDENADOR(A):

(Descrever o processo de avaliação previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades).

Cronograma de Execução

Atividade	Período				

Local e data

Assinatura do(a) coordenador(a)

ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DO(A) PARTICIPANTE SERVIDOR(A)- COLABORADOR(A)

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) SERVIDOR(A) COLABORADOR

1. Identificação

Título do Projeto

Nome do(a) coordenador(a):

2 Apresentação

(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador e Colaborador(es)).

3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a)

3.1

3.2

4. Atividades a serem desenvolvidas

Cronograma de Execução

Atividade	Período				

Local e data

Assinatura do(a) Participante Servidor(a)

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____, Matrícula nº lotado(a) no Setor _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos de coordenador do projeto, constantes no Edital e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto _____, e comprometo-me a:

- I - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto .
- II - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do Coordenador do Projeto.
- III - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto.
- IV - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um.
- V - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos.

Local e data

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE SERVIDOR- COLABORADOR

Eu, _____, Servidor (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Cargo _____, Matrícula nº _____ lotado(a) no Setor _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo

com o Plano de Atividades do Servidor Participante do Projeto ____

_____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a)_____.

Local e data

Assinatura do Participante Servidor Colaborador

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DO PARTICIPANTE ALUNO VOLUNTÁRIO

Eu, _____, Aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Matrícula nº _____ Curso-turma _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do aluno voluntario, participante do Projeto _____, e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do (a) coordenador(a)_____.

Local e data

Assinatura Aluno voluntario

Ciência dos pais ou Responsáveis

ANEXO VII - TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto de ensino intitulado _____ nesta unidade de ensino, sob a coordenação do(a) servidor(a) _____ ocupante do cargo _____, o qual terá o apoio desta gestão.

Local e data

Assinatura da chefia imediata (Nome - Cargo/Função - Carimbar)

ANEXO VIII – RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO

1. Título do Projeto:**2. Coordenador do Projeto:****3. Campus:****4. Edital:****5. Equipe do Projeto:**

Equipe do Projeto

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

6. Objetivos Atingidos:**7. Atividades Realizadas:****8. Alterações Ocorridas:****9. Dificuldades Surgidas:****10. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):****11. Resultados Alcançados:**

Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0534807** e o código CRC **D1A53912**.